

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

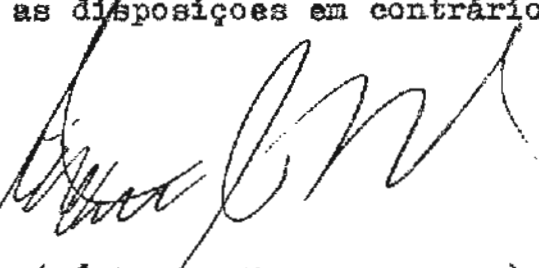


- LEI Nº 1.103, de 21 de MAIO de 1.963 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15/5/1.963, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Casa da Criança "Nossa Senhora do Destêrro", com sede - nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(Mário de Miranda Chaves)
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e três (15/5/1.963).-


(Mário Ferraz de Castro)
Resp.p/Expediente da D.A.